AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA-DE-FARIA, CANTANHEDE

AVISO DE ABERTURA – Horário N.º 16

Técnico Especializado de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (Técnico ORVC)
Contratação de Escola – ano letivo 2024-2025

Nos termos do n.º 1 do Artigo n.º 39 e dos pontos dos Artigos n.º 40 e n.º 41 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, no que à contratação em causa for apicável, torna-se pública a abertura do procedimento concursal para a contratação de um/a Técnico/a Especializado/a – Técnico/a de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências – para desempenho de funções no Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede.

Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
Duração do contrato: até 31 de agosto de 2025.
Local de trabalho: Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede.
Caracterização das funções: desempenho de funções de Técnico especializado na área de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências, de acordo com o previsto no ponto 4 do Artigo 7.º da Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro.
Horário semanal: 35 horas, em regime diurno e/ou noturno.
Requisitos de admissão: **a)** habilitação académica de nível superior na área definida na aplicação da DGAE (mínimo: Licenciatura); **b)** conhecimento e experiência profissional comprovada em metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios (n.º 2, Artigo 8.º da Portaria n.º 62/202, de 31 dem janeiro); **c)** apresentação de Portfólio (de acordo com os critérios de avaliação, em formato PDF, com todas as páginas rubricadas pelo candidato, não devendo exceder as 7 páginas, sem anexos).
Prazo de candidatura: Três dias úteis, a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática SIGHRE, da DGAE.
Júri: três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:
• Presidente do júri: Elemento da direção a designar pelo diretor;
• Dois Vogais efetivos:
- Coordenadora do Centro Qualifica;
- Técnico Superior do Agrupamento, licenciado em Psicologia.
• Dois Vogais Suplentes.

1 - O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela Direção-geral da Administração Escolar (DGAE).
b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior. Para tal devem encontrar-se inscritos como candidatos ao concurso no site da DGAE. No caso de ainda não se encontrarem inscritos devem efetuar a sua inscrição, preenchendo o formulário constante em https//sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/create_account seguindo as instruções da aplicação eletrónica.

c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento, em http://www.aelimadefaria.pt/
2 - O portfólio deve ser submetido para o e-mail: secretaria@aelimadefaria.pt , até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE.
2.1. Constitui motivo de exclusão do concurso
a) a não apresentação do portfólio dentro do prazo referido supra, ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua elaboração;
b) a apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
c) a não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
d) a não comparência à entrevista.

3. Critérios objetivos de seleção

A – Avaliação do Portfólio – 30%
B – Número de anos de experiência profissional na área – 35%
C – Entrevista de avaliação de competências – 35% (aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores).

3.1. Especificação de critérios

A – Avaliação do Portfólio – 30%

1. Formação académica – 10%
   1.1. Licenciatura em Ciências da Educação e Mestrado em Educação e Formação de Adultos – **200 pontos**
   1.2. Licenciatura em Ciências da Educação e Pós-graduação numa área de Educação e Formação de Adultos – **150 pontos**
   1.3. Licenciatura em Ciências da Educação – **50 pontos**
2. Formação relevante na área em que se candidata – 10%
   1.1. Participação em ações de formação no âmbito dos CNO/CQEP/CQ – (>= de 20 horas) = **200 pontos**
   1.2. Participação em ações de formação no âmbito dos CNO/CQEP/CQ (de 15 horas a 19 horas) - **150 pontos**
   1.3. Participação em ações de formação no âmbito dos CNO/CQEP/CQ (de 10 horas a 14 horas) - **50 pontos**
3. Dinamização e coordenação pedagógica de projetos de Formação – 10%
   1.1. Dinamização e coordenação de projetos de Formação (mais de 5 anos) – **200 pontos**
   1.2. Dinamização e coordenação de projetos de Formação (de 3 a 5 anos) – **150 pontos**
   1.3. Dinamização e coordenação de projetos de Formação (menos de 3 anos) – **50 pontos**

B – Número de anos de experiência profissional na área – 35%
Experiência profissional, metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portfólios:

- superior a 8 anos – 200 pontos
- de 3 a 5 anos – 150 pontos
- inferior a 3 anos – 80 pontos
- sem experiência – 0 pontos

C – Entrevista de avaliação de competências – 35%

1. Demonstração de conhecimento seguro das funções a desempenhar enquanto Técnico/a de ORVC – 15%
   1.1. Identificação, de forma clara e precisa, de todas as funções a desempenhar enquanto Técnico/a de ORVC num Centro Qualifica – **200 pontos**
   1.2. Identificação da maioria das funções a desempenhar enquanto Técnico/a de ORVC num Centro Qualifica – **150 pontos**
   1.3. Identificação de algumas funções a desempenhar enquanto Técnico/a de ORVC num Centro Qualifica – **50 pontos**
2. Competência de comunicação, também didático-pedagógica, e de relacionamento interpessoal – 15%
   1.1. Demonstração de fluência de comunicação e utilização adequada de linguagem didático-pedagógica em contexto específico – **200 pontos**
   1.2. Demonstração de alguma fluência de comunicação e utilização suficiente de linguagem didático-pedagógica em contexto específico – **150 pontos**
   1.3. Demonstração de pouca fluência de comunicação e sofrível propriedade do discurso na utilização de linguagem didático-pedagógica em contexto específico – **50 pontos**
3. Capacidade de trabalho: organização, autonomia, trabalho em equipa, iniciativa e disponibilidade – 5%
   1. Capacidade de planeamento e organização – **50 pontos**
   2. Capacidade de autonomia – **50 pontos**
   3. Capacidade de trabalho em equipa - **50 pontos**
   4. Capacidade de iniciativa e disponibilidade – **50 pontos**

Classificação final: a classificação final é atribuída de acordo com a média aritmética ponderada das pontuações obtidas em cada critério de seleção.

3.2. Critérios de desempate:
a) maior classificação obtida na entrevista de avaliação de competências;
b) maior classificação académica.

4. Disposições finais:
a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em http://www.aelimadefaria.pt/ , a lista dos candidatos relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portfólio), devendo os candidatos consultar a página da escola.

b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em http://www.aelimadefaria.pt/ a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é realizada presencialmente, por ordem decrescente da graduação.
c) Os candidatos selecionados para a entrevista, deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
d) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso em http://www.aelimadefaria.pt/ e nos locais em uso da escola sede do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que oprocesso de seleção seja concluído.
e) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o mail: secretaria@aelimadefaria.pt/
f) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata à qual poderão ter acesso os candidatos. na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Cantanhede, Escola Secundária Lima-de-Faria, em 23 de setembro de 2024

O Diretor
JOSÉ MANUEL TARELHO SOARES
Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL TARELHO SOARES
Dados: 2024.09.24 10:20:48 +01'00'

(José Manuel T. Soares)